

PROJETO DE LEI N° 2774.09, 08 DE DEZEMBRO DE 2022.
ORIGEM: EXECUTIVO MUNICIPAL

Abre Créditos Suplementares no Orçamento Municipal vigente e aponta recursos para cobertura.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

L E I

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Créditos Suplementares no Orçamento Municipal vigente, no montante de R\$ 205.000,00 (duzentos e cinco mil reais), assim classificados:

09 - SECRETARIA DE SAÚDE

01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0020.2028 - MANUTENÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO EM UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE

3.3.1.9.0.13.00 - Obrigações Patronais (902) R\$ 50.000,00

3.3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de Terceiros- PJ (909) .R\$ 65.000,00

3.3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de Terceiros- PJ(954)R\$ 40.000,00

3.3.1.9.0.11.00 - Vencimentos e Vant.Fixas- PC(956)....R\$ 50.000,00

SUB TOTAL.....R\$ 205.000,00

T O T A L.....R\$ 205.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura aos Créditos Suplementares abertos no artigo precedente, servirá de recurso a redução das seguintes dotações orçamentárias, pelo valor especificado em cada uma:

05 - SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS:

01 - SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS;

26.782.0008.2029 - ABERTURA/PAVIMENT., REFORMA E SINALIZAÇÃO DE VIAS;

3.4.4.9.0.51.00 - Obras e Instalações(540)R\$ 165.000,00

SUB TOTAL.....R\$ 165.000,00

09 - SECRETARIA DE SAÚDE:

01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;

10.301.0020.2053 - MANUTENÇÃO CONSÓRCIOS PÚBLICOS;

3.3.3.9.3.32.00 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita(918)R\$ 40.000,00

SUB TOTAL.....R\$ 40.000,00

T O T A LR\$ 205.000,00

Art. 3º - A Presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO,
Em 08 de novembro de 2022.

PAULO GILBERTO SCHMITT
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Secretaria de Administração e Planejamento

MENSAGEM JUSTIFICATIVA N° 2765.09/2022.
Ao Projeto de Lei N° 2774.09/2022.

Senhor Presidente e
Senhores Vereadores:

Encaminhamos a essa Casa Legislativa o presente Projeto, de natureza técnico-contábil, embasado na Lei Federal nº 4320/64 que visa abertura de Créditos Suplementares na Secretaria de Saúde:

- a) Para pagamento de obrigações patronais (INSS) referente aos vencimentos de pessoal da pasta;
- b) Repasses para Hospitais e médicos para atendimento à saúde da população;
- c) Valores referentes à Folha de Pagamento da Secretaria de Saúde.

À consideração de Vossas Senhorias.

Atenciosamente

PAULO GILBERTO SCHMITT
Prefeito Municipal